



Número: **5001359-73.2020.8.13.0352**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível e da Infância e da Juventude Cível da Comarca de Januária**

Última distribuição : **14/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME (AUTOR)	
	MAURILIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA (ADVOGADO)

Outros participantes	
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
Banco do Nordeste do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE MARIANO DE ASSIS (ADVOGADO) IVANA NEVES SOARES (ADVOGADO) ANA GABRIELA MENDES CUNHA E COSTA (ADVOGADO) HERNANIA APARECIDA SOUSA (ADVOGADO) ROGERIO FERNANDES CALIXTO DE SOUZA (ADVOGADO)
ADAILTON SOARES SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES (ADVOGADO)
ERNANDES ALVES DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DJALMA ALVES TEIXEIRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9765756814	28/03/2023 16:19	<a href="#">Manifestação Administradora Judicial</a>	Manifestação
9765721578	28/03/2023 16:19	<a href="#">2023.03.28 Juntada de RMA outubro a dezembro 2022</a>	Manifestação
9765743227	28/03/2023 16:19	<a href="#">RMA - Comercial Jil - outubro a dezembro 2022</a>	Documento de Comprovação





ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA **2ª VARA CÍVEL** DA  
COMARCA DE **JANUÁRIA/MG**

**Processo n.º 5001359-73.2020.8.13.0352**

**TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL**, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME**, em recuperação judicial, vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a juntada do relatório mensal de atividades referente ao período de outubro a dezembro de 2022.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Januária/MG, em 28 de março de 2023.

**TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL**  
OAB/MG 170.449  
Administradora Judicial  
joc

 Alameda Oscar Niemeyer, 1033  
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra  
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065

 +55 31 3879-2669  
+55 31 2115-6166

 WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR  
 CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



**ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME

RMA – OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2022

28.MARÇO.2023



1. Informações iniciais sobre o RMA e as Recuperandas.....	3	2 Demonstração do resultado do exercício.....	10
1.1 O RMA.....	3	2.1 Análise financeira.....	11
1.2 A Recuperandas e suas atividades.....	3	2.2 Resultado do período.....	12
1.3 Últimos acontecimentos relevantes e cronograma processual.....	4	3. Análise dos índices de liquidez.....	13
1.4 Organograma societário.....	5	3.1 índices de liquidez mensal.....	14
1.5 Estrutura societária.....	6	3.2 Capital de giro líquido (CGL).....	16
1.6 Endividamento.....	7	4. Balanço patrimonial.....	17
1.6.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo.....	7	4.1 Análise do capital circulante líquido.....	19
1.6.2 Análise do atual quadro feral de credores (art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05).....	8	4.2 Patrimônio líquido.....	21
1.7 Eventos relevantes.....	9	5. Cumprimento do plano de recuperação judicial.....	22
1.7.1 Providências noticiadas pelas Recuperandas para enfrentamento da crise.....	9	6. Questões processuais.....	23
		6.1 Conferência dos documentos dos art. 48 e 51 lei n.º 11.101/05.....	23
		7. Conclusão.....	24



## 1. INFORMAÇÕES INICIAIS SOBRE O RMA E AS RECUPERANDAS

### 1.1 O RMA

Este Relatório Mensal de Atividades (RMA) refere-se ao mês de outubro a dezembro de 2022 e foi elaborado pela ACCC Administração Judicial com base nos elementos contábeis fornecidos pelas Recuperandas, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

No relatório são registradas as principais informações processuais, financeiras e contábeis das Recuperandas, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito nomeados pelo juízo.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações sua disponibilidade para prestar esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada, direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

### 1.2 A RECUPERANDA E SUAS ATIVIDADES

A Recuperanda COMERCIAL JIL formulou pedido de recuperação judicial em 27 de abril de 2020, havendo sido deferido seu processamento em 08 de maio de 2020 pelo juízo da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Januária/MG, processo n.º 5001359-73.2020.8.13.0352.

A empresa iniciou suas atividades em 12 de julho de 2007, especializada no mercado de materiais de construção, se tornando ao longo dos anos uma das maiores empregadoras individuais da localidade, com mais de 12 funcionários, movimentando a economia do distrito e por extensão do Município.

### 1.3 ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS RELEVANTES E CRONOGRAMA PROCESSUAL

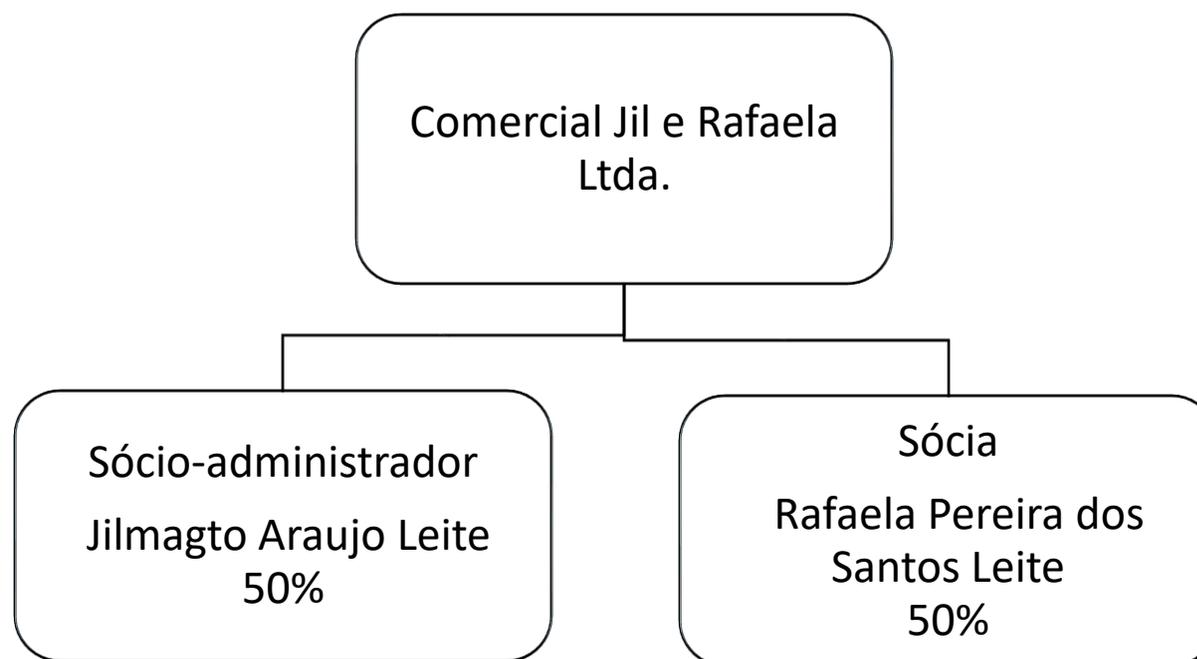
Importante registrar que foi realizada assembleia geral de credores em 14/12/2021, em continuação à 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO, com o seguinte resultado:

- Classe III – QUIROGRAFÁRIA – Pela APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 1 (um) credor, que representa o total de crédito de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- Classe III – QUIROGRAFÁRIA - Pela REPROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 1 (um) credor, que representa o total de crédito de R\$ 163.813,32 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e treze centavos).

Submetido o resultado à análise, este d. juízo declarou nulo o voto do Banco do Nordeste e, por consequência, homologou o plano de recuperação judicial, concedendo à empresa Comercial Jil e Rafaela Ltda. recuperação judicial, consoante se infere da decisão ao ID n.º 9425253091. Cumpre pontuar que o Banco do Nordeste do Brasil S.A. interpôs agravo de instrumento, distribuído sob o n.º 1.0000.22.196191-5/001, em face da decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Januária/MG, que homologou o plano de recuperação judicial, recurso pendente decisão de mérito, contudo, atribuído efeito suspensivo.

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
27/04/2020	Ajuizamento do pedido de recuperação	
08/05/2020	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
27/05/2020	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
27/07/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
11/08/2020	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
15/10/2020	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
15/10/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
21/01/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
20/02/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
02/03/2021	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
06/10/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
09/11/2021	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
16/11/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
08/12/2020	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
12/04/2022	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61

#### 1.4 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



### 1.5 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
JILMAGTO ARAUJO LEITE	50	15.000,00	50
RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS LEITE	50	15.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100</b>

## 1.6 ENDIVIDAMENTO

### 1.6.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo

DESCRIÇÃO DA CLASSE	RELAÇÃO INICIAL DE CREDORES (Art. 52)			QUADRO DE CREDORES DA AJ (Art. 7º, §2º)		
	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	0	R\$ -	0	0	R\$ 0,00	0
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	0	R\$ -	0	0	R\$ 0,00	0
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	2	R\$ 153.780,00	0	2	R\$ 181.813,32	0
CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	0	R\$ -	0	0	R\$ 0,00	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 153.780,00</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 181.813,32</b>	<b>0</b>

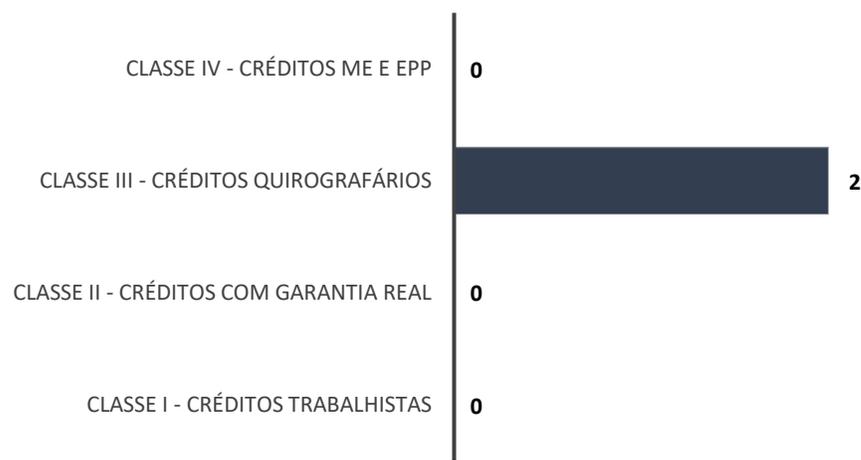


**1.6.2 Análise do atual quadro geral de credores (art. 52 e art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05)**

**QUANTIDADE DE CREDORES EDITAL 52**



**QUANTIDADE DE CREDORES 7º § 2º**



## 1.7 EVENTOS RELEVANTES

### 1.7.1 Providências noticiadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise

A Recuperanda vem empreendendo esforços no sentido de reestruturar suas atividades operacionais, para que atinja o equilíbrio financeiro e promova a geração de caixa fundamental para sua recuperação operacional e pagamento dos seus credores.

Neste sentido, vale mencionar algumas medidas em implementação no processo de reorganização:

- Reestruturação da gestão e administração;
- Programa de redução de custos, com a readequação do quadro de funcionários e controle das receitas e da logística; e
- Instituição de processos e metodologia de trabalho, com controles, metas e resultados.



## 2 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

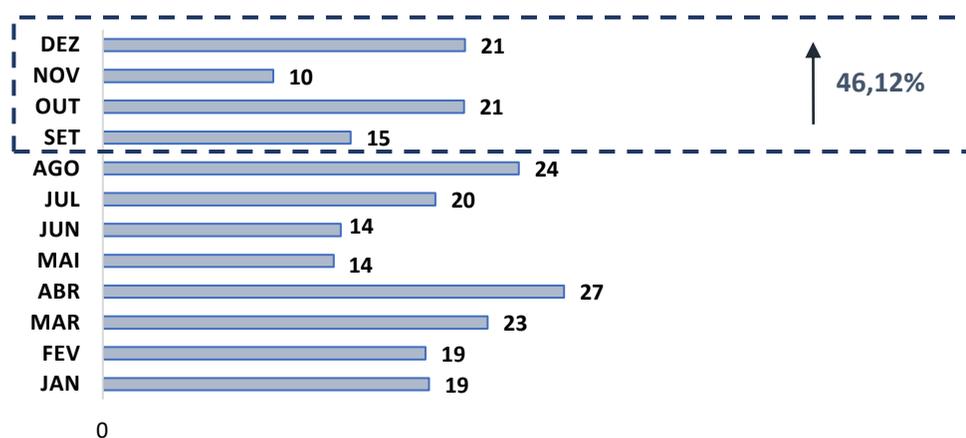
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.09.2022	AV	31.10.2022	AV	AH	30.11.2022	AV	AH	31.12.2022	AV	AH
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>14.555,47</b>	<b>100,00%</b>	<b>21.204,93</b>	<b>100,00%</b>	<b>45,68%</b>	<b>10.003,45</b>	<b>100,00%</b>	<b>-52,82%</b>	<b>21.268,69</b>	<b>100,00%</b>	<b>46,12%</b>
<b>VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>14.555,47</b>	<b>100,00%</b>	<b>21.204,93</b>	<b>100,00%</b>	<b>45,68%</b>	<b>10.003,45</b>	<b>100,00%</b>	<b>-52,82%</b>	<b>21.268,69</b>	<b>100,00%</b>	<b>46,12%</b>
VENDAS MERCANTIS	14.555,47	100,00%	21.204,93	100,00%	45,68%	10.003,45	100,00%	-52,82%	21.268,69	100,00%	46,12%
<b>(-) DEDUÇÕES DE VENDAS</b>	<b>(486,20)</b>	<b>-3,34%</b>	<b>(1.024,35)</b>	<b>-4,83%</b>	<b>110,68%</b>	<b>(400,92)</b>	<b>-4,01%</b>	<b>-60,86%</b>	<b>(814,37)</b>	<b>-3,83%</b>	<b>67,50%</b>
(-) SIMPLES	(486,20)	-3,34%	(1.024,35)	-4,83%	110,68%	(400,92)	-4,01%	-60,86%	(814,37)	-3,83%	67,50%
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>14.069,27</b>	<b>96,66%</b>	<b>20.180,58</b>	<b>95,17%</b>	<b>43,44%</b>	<b>9.602,53</b>	<b>95,99%</b>	<b>-52,42%</b>	<b>20.454,32</b>	<b>96,17%</b>	<b>45,38%</b>
<b>CUSTO MERCADORIA VENDIDA</b>	<b>(8.717,25)</b>	<b>-59,89%</b>	<b>(15.867,21)</b>	<b>-74,83%</b>	<b>82,02%</b>	<b>(25.882,52)</b>	<b>-258,74%</b>	<b>63,12%</b>	<b>(2.851,44)</b>	<b>-13,41%</b>	<b>-67,29%</b>
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	(8.717,25)	-59,89%	(15.867,21)	-74,83%	82,02%	(25.882,52)	-258,74%	63,12%	(2.851,44)	-13,41%	-67,29%
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>5.352,02</b>	<b>36,77%</b>	<b>4.313,37</b>	<b>20,34%</b>	<b>-19,41%</b>	<b>-16.279,99</b>	<b>-162,74%</b>	<b>-477,43%</b>	<b>17.602,88</b>	<b>82,76%</b>	<b>228,90%</b>
DESPEAS COM PESSOAL	(2.681,89)	-18,43%	(2.681,89)	-12,65%	0,00%	(2.732,33)	-27,31%	1,88%	(3.993,34)	-18,78%	48,90%
DESPEAS GERAIS	(844,29)	-5,80%	(981,42)	-4,63%	16,24%	(777,46)	-7,77%	-20,78%	(1.000,49)	-4,70%	18,50%
DESPEAS TRIBUTÁRIAS	(553,04)	-3,80%	(93,66)	-0,44%	-83,06%	(103,53)	-1,03%	10,54%		0,00%	-100,00%
DESPESA FINANCEIRA	26,10	0,18%	(594,24)	-2,80%	-2376,78%	(584,26)	-5,84%	-1,68%	(611,37)	-2,87%	-2442,41%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.298,90</b>	<b>8,92%</b>	<b>(37,84)</b>	<b>-0,18%</b>	<b>-102,91%</b>	<b>(20.477,57)</b>	<b>-204,71%</b>	<b>54016,20%</b>	<b>11.997,68</b>	<b>56,41%</b>	<b>823,68%</b>

\* AV – Avaliação vertical

\*\* AH – Avaliação horizontal

## 2.1 Análise Financeira

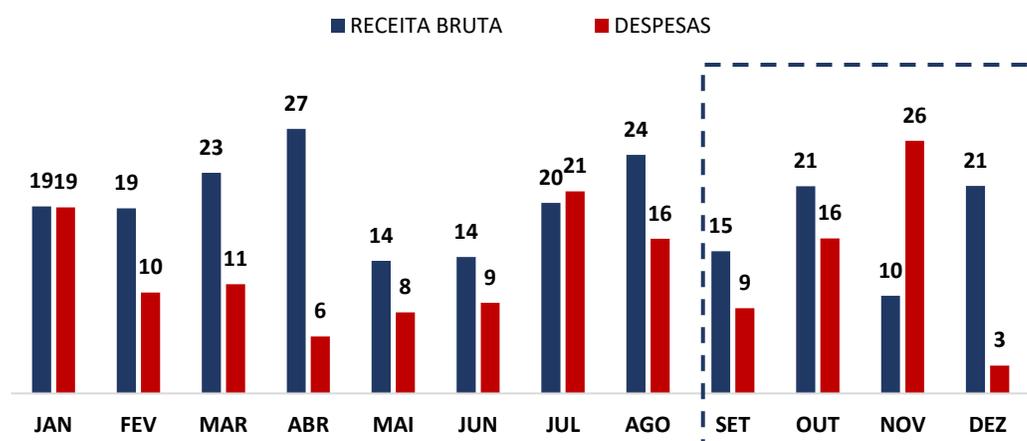
### RECEITA BRUTA (Em MIL R\$)



#### COMENTÁRIO

No mês em análise, a Recuperanda registrou aumento na Receita Bruta de 46,12% (quarenta e seis vírgula doze por cento) em relação ao mês de setembro 2021, havendo alcançado o saldo de R\$ 21.268,69 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

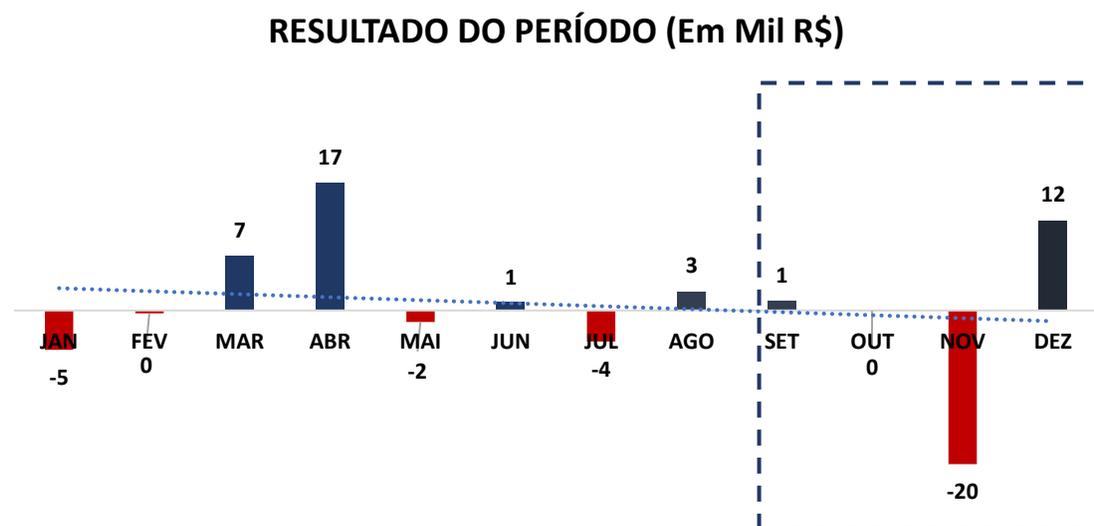
### RECEITA BRUTA X DESPESAS (Em MIL R\$)



#### COMENTÁRIO

As despesas da COMERCIAL JIL sofreram queda de 67,29% (sessenta e sete vírgula vinte e nove por cento) no mês em comento, registrando saldo de R\$ 2.851,44 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), o que configura fator relevante na apuração do resultado final.

## 2.2 Resultado do Período



### COMENTÁRIO

Observou-se no período em análise que a Recuperanda registrou aumento em seu resultado negativo, saindo de R\$ 1.298,90 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos) para R\$ 11.997,68 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

### 3. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Indicadores de desempenho são critérios adotados para mensurar a performance dos negócios da empresa, utilizando, para tanto, análise comparativa com outros exercícios e outros indicadores, de forma a diagnosticar a evolução da saúde financeira da empresa.

- **Indicador de liquidez Corrente:** se refere à capacidade da empresa de cumprir suas obrigações no curto prazo. Dessa forma, o gestor saberá que a organização está preparada para cumprir a maioria dos seus compromissos com terceiros.

	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	COMERCIAL JIL
ILC =	Ativo Circulante	0,89
	Passivo Circulante	

- **Indicador de liquidez Seca:** é medida pela disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício, sendo desconsiderado o saldo do estoque.

	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	COMERCIAL JIL
ILS =	Ativo Circulante - Estoque	5,95
	Passivo Circulante	

- **Indicador de liquidez Geral:** está atrelado às competências da empresa no médio e longo prazo. Desse modo, seu cálculo abrange também o ativo e passivo que superam a estimativa de tempo de um ano.

	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	COMERCIAL JIL
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo	3,37
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

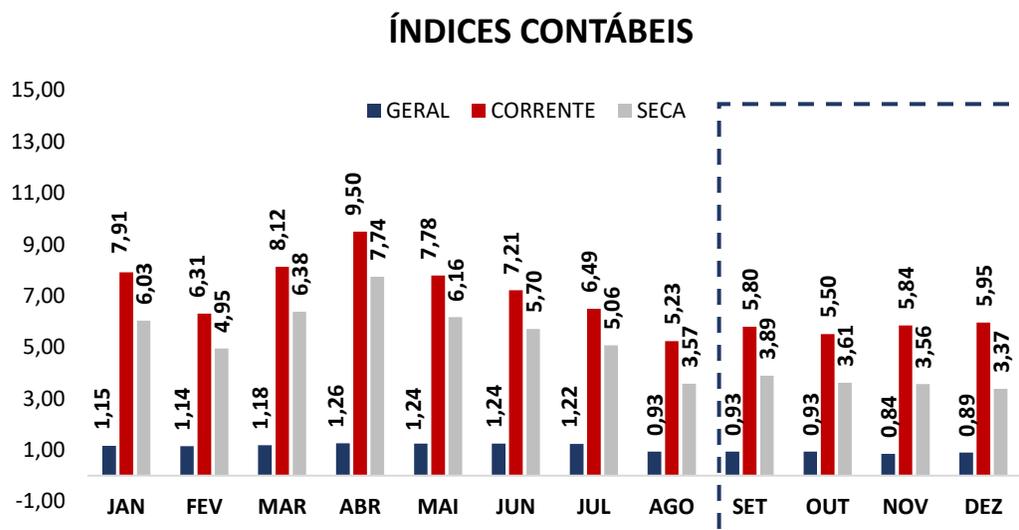
Referência: A análise é de quanto maior melhor

- **Índice de Endividamento Geral:** determina a proporção do endividamento, em comparação ao total do ativo, indicando o quanto dos ativos da empresa estão financiados por terceiros.



	ENDIVIDAMENTO GERAL	COMERCIAL JIL
EG =	Passivo Circulante + ELP	1,12
	Ativo Total	

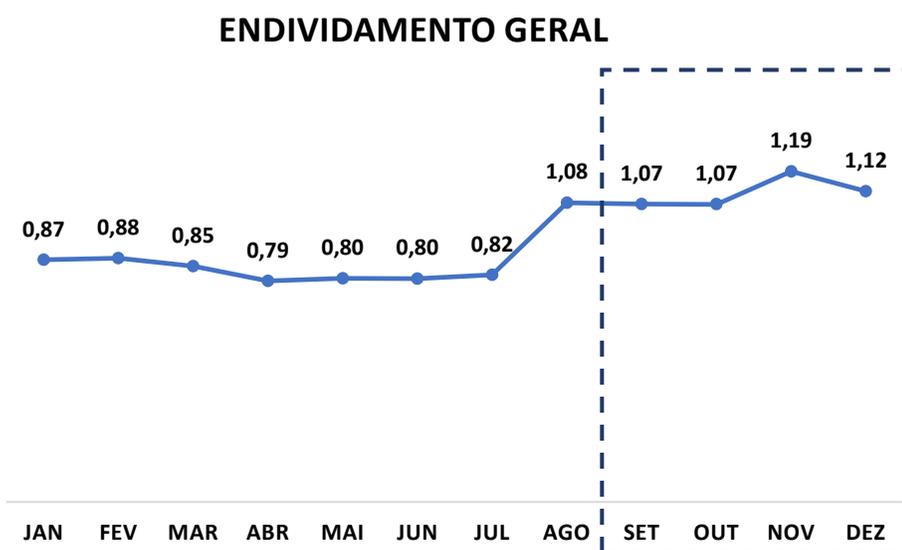
### 3.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ MENSAL



(Referência 1: quanto maior melhor)

#### COMENTÁRIO

Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que, com exceção do índice geral, os demais se mantêm acima do patamar 1 (um), o que indica dificuldade da Recuperanda em quitar suas obrigações de curto e longo prazo, o que é próprio das empresas em recuperação judicial.



(Referência 1: quanto menor melhor)

#### COMENTÁRIO

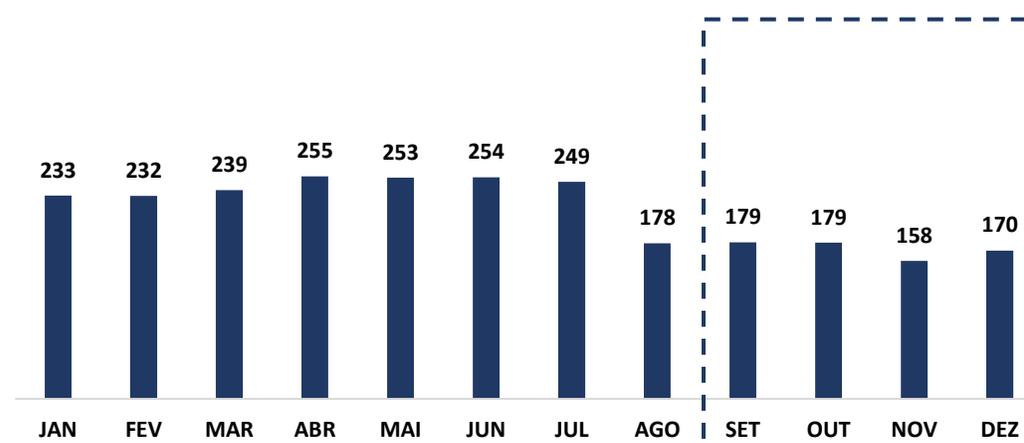
O índice de endividamento geral apresenta tendência de alta, permanecendo acima do valor de referência 1 (um), o que indica que a Recuperanda vem utilizando capital de terceiros para quitar suas obrigações.



### 3.2 CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (CGL)

O saldo do capital de giro, que corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade e evidencia a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo, se mostrou positivo, alcançando saldo de R\$ 169.980,71 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos), demonstrando que a Recuperanda possui capacidade de financiar suas operações de curto prazo.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (Em Mil R\$)



## 4. BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em reais R\$)	30.09.2022	AV	31.10.2022	AV	AH	30.11.2022	AV	AH	31.12.2022	AV	AH
<b>ATIVO (em reais R\$)</b>	<b>216.907,47</b>	<b>100,00%</b>	<b>218.706,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,83%</b>	<b>190.642,13</b>	<b>100,00%</b>	<b>-12,83%</b>	<b>204.327,62</b>	<b>100,00%</b>	<b>-5,80%</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>216.907,47</b>	<b>100,00%</b>	<b>218.706,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,83%</b>	<b>190.642,13</b>	<b>100,00%</b>	<b>-12,83%</b>	<b>204.327,62</b>	<b>100,00%</b>	<b>-5,80%</b>
CAIXA	97.254,81	44,84%	111.051,45	50,78%	14,19%	83.746,77	43,93%	-24,59%	84.162,78	41,19%	-13,46%
BANCO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.705,88	7,70%	793,83	0,36%	-95,25%	168,02	0,09%	-78,83%	35,47	0,02%	-99,79%
CLIENTES	31.600,80	14,57%	31.600,80	14,45%	0,00%	31.600,80	16,58%	0,00%	31.600,80	15,47%	0,00%
VALORES A RECUPERAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	630,51	0,33%	100,00%	0,00	0,00%	0,00%
ESTOQUE	71.345,98	32,89%	75.260,65	34,41%	5,49%	74.496,03	39,08%	-1,02%	88.528,57	43,33%	24,08%

\* AV – Avaliação vertical

\*\* AH – Avaliação horizontal

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$)	30.09.2022	AV	31.10.2022	AV	AH	30.11.2022	AV	AH	31.12.2022	AV	AH
<b>PASSIVO</b>	<b>216.907,47</b>	<b>232,66%</b>	<b>218.706,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,83%</b>	<b>190.642,13</b>	<b>100,00%</b>	<b>-12,83%</b>	<b>204.327,62</b>	<b>100,00%</b>	<b>-5,80%</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>37.424,81</b>	<b>17,25%</b>	<b>39.754,02</b>	<b>18,18%</b>	<b>6,22%</b>	<b>32.659,10</b>	<b>17,13%</b>	<b>-17,85%</b>	<b>34.346,91</b>	<b>16,81%</b>	<b>-8,22%</b>
FORNECEDORES	11.768,99	5,43%	13.264,09	6,06%	12,70%	6.043,83	3,17%	-54,43%	6.486,60	3,17%	-44,88%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	6.862,39	3,16%	7.147,31	3,27%	4,15%	7.346,89	3,85%	2,79%	7.777,56	3,81%	13,34%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.793,43	8,66%	19.342,62	8,84%	2,92%	19.268,38	10,11%	-0,38%	20.082,75	9,83%	6,86%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>194.976,70</b>	<b>222,55%</b>	<b>194.484,59</b>	<b>88,92%</b>	<b>-0,25%</b>	<b>193.992,48</b>	<b>101,76%</b>	<b>-0,25%</b>	<b>193.992,48</b>	<b>94,94%</b>	<b>-0,50%</b>
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	72.477,99	33,41%	72.477,99	33,14%	0,00%	72.477,99	38,02%	0,00%	72.477,99	35,47%	0,00%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	62.498,71	28,81%	62.006,60	28,35%	-0,79%	61.514,49	32,27%	-0,79%	61.514,49	30,11%	-1,57%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	60.000,00	160,32%	60.000,00	150,93%	0,00%	60.000,00	183,72%	0,00%	60.000,00	174,69%	0,00%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-15.494,04</b>	<b>-7,14%</b>	<b>-15.531,88</b>	<b>-7,10%</b>	<b>0,24%</b>	<b>-36.009,45</b>	<b>-18,89%</b>	<b>131,84%</b>	<b>-24.011,77</b>	<b>-11,75%</b>	<b>54,97%</b>
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	13,83%	30.000,00	13,72%	0,00%	30.000,00	15,74%	0,00%	30.000,00	14,68%	0,00%
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	178.546,31	82,31%	178.508,47	81,62%	-0,02%	158.030,90	82,89%	-11,47%	170.028,58	83,21%	-4,77%
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00%		0,00%	0,00%		0,00%	0,00%		0,00%	0,00%
OUTRAS CONTAS	-224.040,35	-103,29%	-224.040,35	-102,44%	0,00%	-224.040,35	-117,52%	0,00%	-224.040,35	-109,65%	0,00%

\* AV – Avaliação vertical

\*\* AH – Avaliação horizontal

#### 4.1 ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O Ativo Circulante registrou queda de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento). Isso porque as rubricas “Caixa” e “Aplicação financeiro” apresentaram queda de 13,46% (treze vírgula quarenta e seis por cento) e 99,79% (noventa e nove vírgula setenta e nove por cento), respectivamente. Outra conta que se destacou foi a rubrica “Estoque” que operou em alta de 24,08% (vinte e quatro vírgula zero oito por cento).

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em reais R\$)	30.09.2022	AV	31.10.2022	AV	AH	30.11.2022	AV	AH	31.12.2022	AV	AH
<b>ATIVO (em reais R\$)</b>	<b>216.907,47</b>	<b>100,00%</b>	<b>218.706,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,83%</b>	<b>190.642,13</b>	<b>100,00%</b>	<b>-12,83%</b>	<b>204.327,62</b>	<b>100,00%</b>	<b>-5,80%</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>216.907,47</b>	<b>100,00%</b>	<b>218.706,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,83%</b>	<b>190.642,13</b>	<b>100,00%</b>	<b>-12,83%</b>	<b>204.327,62</b>	<b>100,00%</b>	<b>-5,80%</b>
CAIXA	97.254,81	44,84%	111.051,45	50,78%	14,19%	83.746,77	43,93%	-24,59%	84.162,78	41,19%	-13,46%
BANCO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%
APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.705,88	7,70%	793,83	0,36%	-95,25%	168,02	0,09%	-78,83%	35,47	0,02%	-99,79%
CLIENTES	31.600,80	14,57%	31.600,80	14,45%	0,00%	31.600,80	16,58%	0,00%	31.600,80	15,47%	0,00%
VALORES A RECUPERAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	630,51	0,33%	100,00%	0,00	0,00%	0,00%
ESTOQUE	71.345,98	32,89%	75.260,65	34,41%	5,49%	74.496,03	39,08%	-1,02%	88.528,57	43,33%	24,08%

\* AV – Avaliação vertical

\*\* AH – Avaliação horizontal

Em relação ao Passivo Circulante, registra-se queda de 8,22% (oito vírgula vinte e dois por cento). Cabe destacar a rubrica “Fornecedores” que registrou queda de 44,88% (quarenta e quatro vírgula oitenta e oito por cento). Já em relação às rubricas “obrigações sociais e trabalhistas” e “obrigações tributárias”, o aumento foi de 13,34% (treze vírgula trinta e quatro por cento) e de 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento), respectivamente.

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$)	30.09.2022	AV	31.10.2022	AV	AH	30.11.2022	AV	AH	31.12.2022	AV	AH
<b>PASSIVO</b>	<b>216.907,47</b>	<b>232,66%</b>	<b>218.706,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,83%</b>	<b>190.642,13</b>	<b>100,00%</b>	<b>-12,83%</b>	<b>204.327,62</b>	<b>100,00%</b>	<b>-5,80%</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>37.424,81</b>	<b>17,25%</b>	<b>39.754,02</b>	<b>18,18%</b>	<b>6,22%</b>	<b>32.659,10</b>	<b>17,13%</b>	<b>-17,85%</b>	<b>34.346,91</b>	<b>16,81%</b>	<b>-8,22%</b>
FORNECEDORES	11.768,99	5,43%	13.264,09	6,06%	12,70%	6.043,83	3,17%	-54,43%	6.486,60	3,17%	-44,88%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	6.862,39	3,16%	7.147,31	3,27%	4,15%	7.346,89	3,85%	2,79%	7.777,56	3,81%	13,34%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.793,43	8,66%	19.342,62	8,84%	2,92%	19.268,38	10,11%	-0,38%	20.082,75	9,83%	6,86%

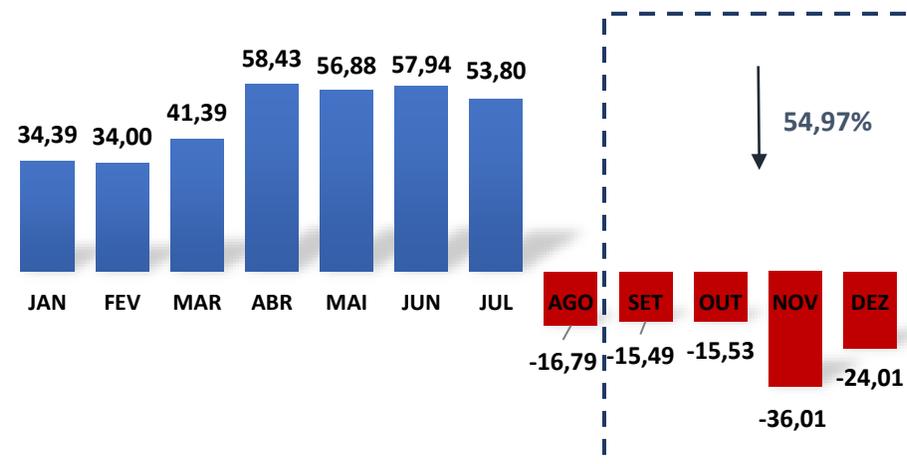
\* AV – Avaliação vertical  
 \*\* AH – Avaliação horizontal



## 4.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>34.392,00</b>	<b>33.996,59</b>	<b>41.392,31</b>	<b>58.429,12</b>	<b>56.877,24</b>	<b>57.937,65</b>	<b>53.797,43</b>	<b>-16.792,94</b>	<b>-15.494,04</b>	<b>-15.531,88</b>	<b>-36.009,45</b>	<b>-24.011,77</b>
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	155.297,13	154.901,72	162.297,44	179.334,25	177.782,37	178.842,78	174.702,56	177.247,41	178.546,31	178.508,47	158.030,90	170.028,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO												
OUTRAS CONTAS	-150.905,13	-150.905,13	-150.905,13	-150.905,13	-150.905,13	-150.905,13	-150.905,13	-224.040,35	-224.040,35	-224.040,35	-224.040,35	-224.040,35

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Mil R\$)





## 5. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Consoante se infere da decisão ao ID n.º 9425253091, este d. juízo declarou nulo o voto do Banco do Nordeste proferido na assembleia geral de credores, realizada em 14/12/2021, em continuação da primeira convocação e, por consequência, homologou o plano de recuperação judicial, concedendo à empresa Comercial Jil e Rafaela Ltda. recuperação judicial.

De acordo com os ditames do caput do art. 61, bem como do art. 22, inciso II, alínea "a", ambos da Lei 11.101 de 2005, é dever do administrador judicial fiscalizar o cumprimento do plano de recuperação judicial e as obrigações ali determinadas.

A propósito, são condições de pagamento constantes no plano aditivo (ID n.º 7524623047) homologado pelo d. juízo:

**A COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA**, reitera o PAGAMENTO TOTAL DO DÉBITO À VISTA, NESTA DATA, com o deságio de 50%, fundamentado no TERMO ADITIVO da Assembleia Geral de CREDORES do dia 09 de novembro do ano em curso, o que já foi ACEITO pelo CREDOR, Sr. ERNANDES ALVES DOS SANTOS em e-mail dirigido a recuperanda na data de ontem.

Assim sendo, esta administradora judicial informa que fiscalizará o cumprimento das obrigações determinadas no plano homologado, nos termos do art. 61 da Lei n.º 11.101, de 2005.

A propósito, a Recuperanda anexou aos autos ao ID n.º 9595535499 o comprovante de pagamento do credor Ernandes Alves dos Santos e, em relação ao credor Banco do Nordeste do Brasil S.A. ao ID n.º 9594554268, pugnou pela intimação da instituição bancária para informar o número da conta para realização do pagamento.

De todo modo, o feito deverá aguardar o julgamento de mérito do recurso interposto pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., distribuído sob o n.º 1.0000.22.196191-5./001.



## 6. QUESTÕES PROCESSUAIS

## 6.1 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 e 51 LEI N.º 11.101/05

Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
LEI. 11.101/05	DOCUMENTOS	ID
	Petição inicial de recuperação judicial	113042401
Art. 48, poderá requerer RJ	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual.	113043457 e 113043463
Art. 48, incisos I, II e III	Certidões falimentares	Pendente
Art. 48, incisos IV	Certidões Criminais	Pendente
Art. 51. inciso II, Alíneas A e B	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	121056818, 121056822, 121056831, 121057846, 121057850 e 121057858
Art. 51. inciso III	Relação de credores	113043444 e 121057865
Art. 51. inciso IV	Relação de empregados	113043444 e 121057875
Art. 51. inciso V	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual).	113043457 e 113043463
Art. 51. inciso VI	Relação de bens sócios e administradores	113043467
Art. 51. inciso VII	Extratos contas bancárias dos sócios	113043475, 113043481, 113043489, 113044149, 113044156, 113044159
Art. 51. inciso VIII	Certidões negativas de protestos	113044164
Art. 51. inciso IX	Relação de todas as ações judiciais e em parte, com a estimativa do valor em litígio.	113044167, 113084037, 113488940

## 7. CONCLUSÃO

Ante a análise apresentada no presente relatório mensal de atividades, há de ser concluído os seguintes pontos:

- Aumento do faturamento em 46,12% (quarenta e seis vírgula doze por cento);
- Índices de liquidez exceto o geral que está abaixo do valor de referência 1 (um), os índices corrente e seca continuam acima do valor de referência 1 (um);
- Índice de endividamento com alta de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), se mantendo acima do valor de referência 1 (um),

Ressalta-se a importância de a Recuperanda maximizar os esforços para ampliar o faturamento e reduzir despesas, a fim de que seja otimizado o resultado e viabilizada a recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente RMA.

Belo Horizonte/MG, 28 de março de 2023.

**Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral**

*Administradora Judicial  
OAB/MG 170.449*

**Ilson Ferreira Godinho**

*Contador  
CRC/MG-100723/O-7*